



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 035/99. (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JAIR PAULINO BARREIROS, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artº 1º- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99, as seguintes verbas:

02.01.03070212.002000- Manutenção dos Serviços de Internos	
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 20.000,00
02.03.08411902.005000- Manutenção da Pré-Escola	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 14.500,00

T O T A L.....R\$ 34.500,00

Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:


02.01.03070212.002000- Manutenção dos Serviços Internos	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
02.03.08411902.005000- Manutenção da Pré-Escola	
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	R\$ 7.200,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 3.300,00
02.02.08421882.006000- Manutenção do Ensino Fundamental	
4.3.5.1- Amort.Dívida Contratada.....	R\$ 2.000,00

T O T A L.....R\$ 34.500,00

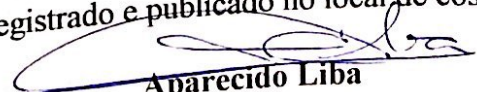
Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 1º de Dezembro de 1.999.


Jair Paulino Barreiros
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.


Aparecido Liba
Chefe de Deptº de Administração